



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

PORTARIA Nº 3605/2017

Ementa

DESIGNA O SR. FÁBIO NADAL PEDRO, CONSULTOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA, PARA RESPONDER, CUMULATIVAMENTE, PELO CARGO DE CONSULTOR JURÍDICO GERAL, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, SÍMBOLO CC-0, DO QPL.

Data da Norma

02/01/2017

Data de Publicação

04/01/2017

Veículo de Publicação

IOM

Status de Vigência

Revogada

Observações

Autor: MESA

Histórico de Alterações

Data da Norma

07/01/2025

Norma Relacionada

[Portaria nº 4780/2025](#)

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

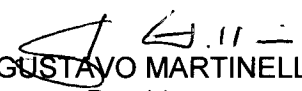
PORTARIA Nº 3605, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Designa o Sr. FÁBIO NADAL PEDRO, Consultor Jurídico da Presidência, para responder, cumulativamente, pelo cargo de Consultor Jurídico Geral, de provimento em comissão, símbolo CC-0, do QPL.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o Sr. FÁBIO NADAL PEDRO, Consultor Jurídico da Presidência, para responder, cumulativamente, pelo cargo de Consultor Jurídico Geral, de provimento em comissão, símbolo CC-0, do Quadro de Pessoal do Legislativo – QPL, sem ônus para o Erário, nos termos da Lei nº 8.199/14 e suas alterações, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


GUSTAVO MARTINELLI
Presidente


PAULO SÉRGIO MARTINS
1º Secretário


LEANDRO PALMARINI
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de janeiro de dois mil e dezessete (02/01/2017).


LUCIANA M. P. RIVELLI AMÉLIO
Diretora Administrativa